ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Instalação de divisórias para remodelação de ambientes nas Escolas Municipais de Educação Básica Augustinho Marcon e Professor Vitoldo Czech.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação justifica o processo para a presente contratação, uma vez que há a necessidade com urgência da remodelação de ambientes nas Escolas Municipais de Educação Básica Augustinho Marcon e Professor Vitoldo Czech com a finalidade de criação de novas salas de aula.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º da Lei n. 14.133/21.

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações do Projeto de Engenharia fornecido pela Prefeitura Municipal, e estarem de acordo com as descrições detalhadas pelos responsáveis técnicos.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

documentos a título de habilitação: **I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista** e **IV – econômico-financeira**, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA / CAU – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Conselho Regional de Arquitetura, atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA / CAU – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Conselho Regional de Arquitetura – atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil ou engenharia sanitária;
c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (Engenheiro civil ou Arquiteto), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA ou CAU, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços relacionados a construção civil, sendo estes na quantidade de no mínimo 25% em relação aos quantitativos apresentados no edital:

- Divisórias / paredes em Drywall;

d) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:

- Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços;

 ou

- Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação;

 ou

- Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.

e) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
b) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;

c) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
d) Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
e) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas previdências sejam tomadas;
f) Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;
g) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
h) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
i) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
j) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;
k) Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;
l) Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi verificada como melhor hipótese para meio de execução a forma indireta, que se dá quando o Município de Catanduvas, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa, empreitada integral, contratação integrada ou contratação semi-integrada.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Município de Catanduvas não detém de todos os meios necessários para a execução do objeto sem que sejam comprometidos os demais

serviços prestados pela Município. Nesse caso, serão estabelecidas unidades de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será feita a contratação de empresa especializada, através de execução indireta para a execução da obra de construção civil, visando a execução da **instalação de divisórias e esquadrias para remodelação de ambientes nas Escolas Municipais de Educação Básica Augustinho Marcon e Professor Vitoldo Czech.** Essa contratação consiste na execução de procedimentos de convencionais de construção civil, que deverão ser realizados observando as normas técnicas da ABNT bem como os princípios da boa técnica.

Integram a melhor solução para a obra: instalação de divisórias (paredes) em drywall, emassamento e pintura das paredes e instalação de esquadrias.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o entendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação, as aferições e levantamentos feitos in loco, as condições atuais do local onde será executada a obra e as prescrições normativas e as necessidades específicas desta obra.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se a contratação no valor de R$ 38.813,32 (trinta e oito mil oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas orçamentárias em anexo.

A estimativa de preços da contratação foi elaborada levando em consideração os quantitativos levantados nos projetos de engenharia e os preços retirados do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma

tabela de referência amplamente utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contratação de empresa especializada, para instalação de divisórias e esquadrias para remodelação de ambientes nas Escola Municipal de Educação Básica Augustinho Marcon	R$ 12.573,25
2	Contratação de empresa especializada, para instalação de divisórias e esquadrias para remodelação de ambientes nas Escola Municipal de Educação Básica Professor Vitoldo Czech	R$ 26.240,07
TOTAL		**R$ 38.813,32**

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a contratação a remodelação de espaços nas nas Escolas Municipais de Educação Básica Augustinho Marcon e Professor Vitoldo Czech com a finalidade de criação de novas salas de aula.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

10. ANEXOS

- Projetos;
- ART de projeto;
- Planilha Orçamentária;
- Formulação de BDI;
- Termo de Referência;
- Termo de Formalização de Demanda.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Lucas Ramon Sartori – Engenheiro Civil

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS RAMON SARTORI
Data: 16/12/2025 14:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br